



CÂMARA MUNICIPAL
DE CANAS

39

PROTOCOLO
N.º 35 / 27 / 06 / 19 97
Funcionário

MOÇÃO

N.º 35 / 97

**MOÇÃO DE APELO AO EXMº SENHOR
RYNALDO ZANIN, DD. PREFEITO
MUNICIPAL DE CANAS.**

SR. PRESIDENTE;

Considerando que já foram feitas várias solicitações através de PROPOSITURAS.

Considerando que os nobres Vereadores FRANCISCO YAMANAKA, JOSÉ CLEMENTE IZALINO, JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, ARILDO MARCELO DA SILVA e LAERTE ZANIN, votaram favorável a legalização do loteamento.

Considerando que a iluminação pública, é uma parcela da legalização do loteamento, como também água encanada, rede de esgoto e outros benefícios.

Considerando que os moradores do loteamento São João estão reivindicando a iluminação urgentemente.

A Câmara Municipal de Canas na forma Regimental, após ouvido o Douto Plenário venho através dessa MOÇÃO, apelar ao Exmº Senhor RYNALDO ZANIN, Prefeito Municipal de Canas que una todos os esforços possíveis para fazer a instalação das luminárias nas ruas do referido loteamento.

APROVADO em 30 / 06 / 97
REJEITADO
por UNANIMIDADE votos favoráveis
e _____ votos contrários
por _____
Paulo Cesar de Mattos

RESPONDIDO
Ofício sob N.º
Em _____ de _____ de 19 _____

Diretor do Expediente



CÂMARA MUNICIPAL
DE CANAS

MOÇÃO

N.º 35 / 97

PROCOLO
N.º 35 / 27 / 06 / 19 97
Funcionário

Outrossim que seja dado ciência desta, a Sra. Maria Eugenia de Oliveira Santos, residente a rua João Marton Sobrinho nº 315, Sra. Tarcilene de Oliveira, residente na rua João Marton Sobrinho nº 405 e Sra. Maria Moreira, residente na rua rua Antônio Favalli nº 85.

JUSTIFICATIVA

Esta **MOÇÃO** de **APELO**, se faz necessária em respeito as solicitações já feitas pelos nobres Edis, **ADEMIR JOSÉ BRÍGIDO** e **ARILDO MARCELO DA SILVA** dessa Casa de Leis e também em respeito aos moradores do referido loteamento, uma vez que os mesmos necessitam urgente da referida iluminação.

Sala das Sessões, 27 de junho de 1.997.

LAERTE ZANIN
VEREADOR PSDB

APROVADO em 30 / 06 / 97
REJEITADO
por UNANIMIDADE votos favoráveis
e <u> </u> votos contrários
por
Paulo Coelho de Abreu

RESPONDIDO
Ofício sob N.º
Em de de 19
Director do Expediente